

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por:

Juriminiada  
Em 21/03/2016

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Vereador - Rafael Faêda Freitas  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## INDICAÇÃO N.º 116/2016

*Rosângela Alfenas*  
VEREADORA  
1º SECRETÁRIA

Exmo. Sr.  
Vereador Rafael Faêda de Freitas  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, para encaminhar à Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, a junção de esforços, junto com o CODEMA e demais órgãos ambientais da cidade, para encaminhar à Câmara Municipal, projeto de Lei para criar um **SMUC - Sistema Municipal de Unidades de Conservação**, que busque proteger a fauna, a flora, a recuperação ambiental e a conservação e preservação de nossos recursos hidricos, principalmente os mananciais de abastecimento de água para a população da cidade.

### JUSTIFICATIVA



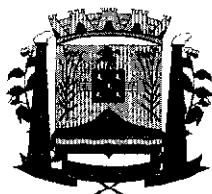
A cidade de Ubá apresenta uma necessidade imensa de áreas destinadas para parques, matas e bosques. Atualmente, temos poucas áreas existentes, mas que apresentam características naturais relevantes, necessárias para a manutenção da fauna, flora e condições ambientais para preservação de nossos mananciais, principalmente em função da crise de desabastecimento que a cidade passou e irá passar, caso os investimentos na melhoria da qualidade ambiental de nossa bacia hidrográfica não aconteçam.

Nesse sentido, a preservação e conservação dessas áreas, de forma eficaz, exige da administração municipal a elaboração de um programa de gestão qualificado, **já mais realizado**, para implantação de projetos que tenham Sustentabilidade.

Em função disso, necessitamos:

- Implantar uma Política Sustentável para as Áreas Protegidas da Cidade;
- regulamentar as nossas áreas por meio de legislação municipal (SMUC);

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- identificar e classificar cada área existente em Ubá levando em consideração suas características naturais;
- definir o uso e objetivo de cada uma por intermédio de critérios e normas para sua criação, implantação e gestão (Plano de Manejo);
- implantar um banco de dados com as informações atualizadas da fauna, flora e recursos hídricos das unidades de conservação e parques urbanos de Ubá.

Instituir o Sistema Municipal de Unidades de Conservação e Parques urbanos de Ubá – SMUC é o primeiro passo a ser dado para alcançar os objetivos desse programa. O SMUC é uma adaptação e adequação da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação Natural – SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. É importante que o Sistema Municipal tenha em sua estrutura básica os mesmos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional.

O Sistema Nacional classifica as unidades de conservação em dois grupos de categorias: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. O primeiro com cinco categorias e o segundo com sete categorias ficando da seguinte forma:

## Unidades de Proteção Integral:

- Estação Ecológica;
- Reserva Biológica
- Parque Nacional;
- Monumento Natural;
- Refúgio de Vida Silvestre.

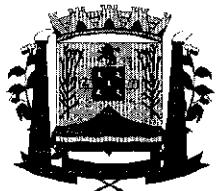
## Unidades de Uso Sustentável:

- Área de Proteção Ambiental;
- Área de Relevante Interesse Ecológico;
- Floresta Nacional;
- Reserva Extrativista;
- Reserva de Fauna;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- Reserva Particular do Patrimônio Natural.

O SMUC que estamos apresentando poderá classificar nossas áreas em unidades de conservação, parques urbanos e áreas verdes de complemento urbano. As unidades de conservação serão áreas com características naturais bem conservadas e sem alteração paisagística e urbanística, destinadas a conservação, preservação e pesquisas, com o uso restrito e controlado.

Os Parques Urbanos poderiam ser áreas com as características naturais alteradas por projetos paisagísticos e urbanísticos e destinadas a oferecer cultura, lazer e entretenimento à população por meio de atividades culturais e educativas, com o uso monitorado.

Entendemos que a instituição do SMUC de Ubá contribuirá para um grande avanço na Gestão Ambiental do Município, oferecendo aos órgãos públicos competentes, instituições de pesquisas e sociedade civil, os dispositivos legais à preservação e restauração de áreas importantes para a manutenção da diversidade biológica dos nossos ecossistemas naturais e o uso sustentável dos nossos recursos naturais no desenvolvimento da cidade.



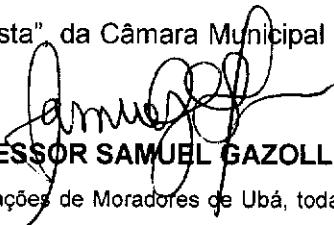
# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte do ilustre Prefeito.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de março de 2016.

  
**VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA**

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, todas as escolas de Ubá, Conselho de Educação, CODEMA, Conselho Desenvolvimento Rural Sustentável, Ministério Público, SEMAD Regional Zona da Mata, Sindicato dos Produtores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, COPAM Regional Zona da Mata, IEF Regional Ubá, Superintendência de ensino, OAB Ubá, INTERSIND, ACIU UBÁ, SIND-UTE e toda imprensa.